



Fernando Mantilla-Serrano

LATHAM & WATKINS LLP
45 RUE SAINT-DOMINIQUE
75007 PARIS
FRANÇA
T +33.(0)1.40.62.00.00
F +33.(0)1.40.62.20.00
FERNANDO.MANTILLA@LW.COM

Experiência Profissional

- Desde 2014 **Sócio, Latham & Watkins**, Grupo de Arbitragem Internacional (Codiretor Mundial).
- 2003-2014 **Sócio, Shearman & Sterling**, Grupo de Arbitragem Internacional.
- 1998-2003 **Sócio, Garrigues**, Madrid, Diretor da Prática de Arbitragem Internacional.
- 1991-1998 **Assessor Jurídico (Counsel), Corte Internacional de Arbitragem da CCI**, Paris.
- 1988-1991 **Advogado, Bracken & Margolin**, Nova York.
- 1983-1987 **Advogado interno, Acerías Paz del Río S.A.**, Bogotá.
- 1981-1983 **Assistente jurídico da Presidência, Associação Bancária Colombiana**, Bogotá.

Lista de alguns casos em arbitragem internacional:

Como Árbitro

- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Genebra, em francês e regida pelo direito francês, relativa a um acordo de transação sobre a construção de vários projetos de infraestrutura na República Gabonesa.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Paris, em francês e regida pelo direito francês, relativa a construção de uma planta de ferro enriquecido na Mauritânia.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Nova York, em inglês e regida pelo direito mexicano, relativa a um contrato FIDIC (Yellow Book) para a construção de um terminal portuário no México.
- Árbitro nomeado por uma parte no Caso ICSID No. ARB/17/28 sob o TBI entre Madagascar e Mauritius, relativo a uma disputa decorrente de investimentos feitos pelos requerentes no setor de telecomunicações de Madagascar.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI em Paris, em inglês e regida pelo direito italiano, relativa à distribuição de queimadores de gás, óleo e multi-combustíveis.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI em Paris, em inglês e regida pelo direito libanês, relativa a uma série de contratos firmados por membros de uma família para a reestruturação e realocação de bens dessa família.

Fernando Mantilla-Serrano

- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem ICDR em Nova York, em inglês e regida pelo direito de Nova York, relativa a alegações de inadimplemento contratual e rescisão imotivada de um contrato de distribuição no setor farmacêutico.
- Árbitro nomeado por uma parte no Caso ICSID nº ARB/15/02 sob o TBI entre Portugal e Cabo Verde, relativo a um contrato de concessão de telecomunicações.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Paris, em inglês e regida pelo direito mexicano, relativa ao alegado inadimplemento de um contrato de Joint Venture e de obrigações relacionadas com o desenvolvimento e uso de determinadas marcas no setor do tabaco.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Paris, em português e regida pelo direito de Cabo Verde, relativa ao inadimplemento de um contrato de concessão no setor de telecomunicações.
- Árbitro nomeado por uma parte no caso ICSID No. ARB(AF)/14/3 sob o tratado de livre-comércio DR-CAFTA, relativo ao desenvolvimento de mineração na República Dominicana.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Bogotá, regida pelo direito colombiano, relativa a uma cessão de contratos de concessão para a exploração e produção de hidrocarbonetos.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem sob as regras da Câmara de Comercio de Bogotá (CCB), em Bogotá, regida pelo direito colombiano, relativa a um contrato EPC/Turn-key para uma usina termoelétrica com potência de 164 MW.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI regida pelo direito argentino, em Zurique (Suíça), relativa a alegada violação de contratos de compra e venda de ações entre as partes e de contratos relacionados a fabricação e distribuição de material esportivo de uma marca conhecida mundialmente.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI regida pelo direito brasileiro, no Rio de Janeiro e em português, relativa a uma alegada rescisão indevida de um subcontrato visando a construção de uma fábrica de semicondutores.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI regida pelo direito colombiano, em Bogotá e em espanhol, relacionada à expansão do maior porto exportador de carvão da América Latina.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI regida pelo direito brasileiro, em Miami e em inglês, relacionada a uma disputa sobre um contrato de subscrição de ações e de joint venture visando a fabricação e distribuição de produtos para automóveis.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI, conduzida sob o direito português, relacionada a uma alegada violação de uma carta de acordo e de contratos subsequentes entre as partes a respeito da indústria da pesca.
- Árbitro único em uma arbitragem LCIA regida pelo direito espanhol, a respeito da transferência de direitos e comissões relacionados a um jogador de futebol profissional.
- Árbitro único em uma arbitragem SCC regida pelo direito espanhol, em Estocolmo, relacionada a reajustes de preço previstos no contrato de venda de ações de uma companhia especializada em equipamentos de gestão de fluxo de clientes e filas.
- Membro de Comitê Ad Hoc ICSID para decidir o requerimento de anulação no Caso No. ARB/07/2, entre RSM Production Corporation e a República Centro-Africana.
- Presidente do Tribunal Arbitral na arbitragem ICSID nº ARB/11/11, entre AHS Niger, Menzies Middle East e Africa S.A. e República do Níger, tratando de controvérsia a respeito de serviços de assistência ao transporte aéreo.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI regida pelo direito egípcio, tratando da rescisão de contrato de leasing e administração de um hotel.

Fernando Mantilla-Serrano

- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI regida pelo direito namíbio, relacionada a alegadas violações contratuais e atrasos na construção de um aeroporto e infraestruturas conexas em um país africano.
- Presidente em uma arbitragem AFA em Paris, regida pelo direito francês, relativa à indústria de construção naval. A disputa surgiu a partir de um contrato para a construção de instalações de um porto marítimo.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma disputa de investimentos submetida ao Regulamento da UNCITRAL, em Paris, administrada pela PCA (Romak v. Uzbekistan, Caso PCA No. AA280), entre um investidor suíço e a República de Uzbequistão, baseada em um tratado bilateral de investimentos (TBI).
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem internacional ad hoc em Paris, regida pelo direito francês, relacionada a um litígio sobre ajustes de preço em um contrato de compra e venda de ações.
- Co-árbitro em uma arbitragem CCI em Paris, regida pelo direito egípcio, com origem em um contrato de construção de infraestrutura de um porto marítimo.
- Árbitro único em uma arbitragem LCIA regida pelo direito inglês, relacionada a um contrato de fornecimento de produtos químicos e ao pagamento de uma garantia de execução.
- Árbitro nomeado por uma parte em um caso CCI, em Paris, sob direito belga, relacionado à construção de uma rede de distribuição elétrica em um país africano, envolvendo questões de delegação de contrato, custos em excesso (atrasos e danos), e limitação de responsabilidade.
- Árbitro único (nomeado conjuntamente pelas partes) em uma arbitragem CCI na Colômbia, aplicando o direito colombiano, relacionada a um subcontrato para realização de obras de engenharia civil (dragagem e empilhamento) e envolvendo questões de trabalho extra, modificações de design e alegações de atraso.
- Presidente do Tribunal Arbitral em arbitragem regida sobre direito mexicano, relacionada a obrigações preliminares oriundas de um acordo de compra e venda de ações para a aquisição de uma companhia de seguros na Cidade do México.
- Co-árbitro em uma arbitragem em Paris, sob o regulamento da CCI e aplicando direito espanhol, relacionada a responsabilidade dos diretores de um conglomerado de empresas e a alegada violação do acordo de acionistas que regia o exercício do controle do conglomerado.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Genebra (Suíça), aplicando o direito suíço, relacionada a uma disputa milionária envolvendo o design e implementação de um software de telecomunicações.
- Árbitro nomeado por uma parte em uma arbitragem CCI em Paris, em espanhol e regida pelo direito espanhol, relacionada a alegada rescisão irregular de um contrato de distribuição de software e produtos para computadores.
- Presidente do Tribunal Arbitral em um caso CCI, em inglês e regido pelo direito português, relacionado à rescisão de um contrato de apoio técnico e manutenção de aviões.
- Presidente de um Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI, regida pelo direito italiano, relacionada a um contrato de montagem e fornecimento de material militar.
- Árbitro único (nomeado conjuntamente pelas partes) em uma arbitragem CCI em Madri, aplicando o direito espanhol, relacionada ao pagamento de um preço adicional previsto pelas partes para a aquisição de um negócio de processamento e distribuição de produtos lácteos.
- Presidente de um Tribunal Arbitral de uma arbitragem CCI em Paris, regida pelo direito mexicano, com origem em um contrato turn-key para a construção de uma instalação de fundição.
- Presidente do Tribunal Arbitral em uma arbitragem CCI de USD 60 milhões ligada a ajustes de preço relacionados a modificações de regulamentos tarifários de direitos aduaneiros. O caso foi regido pelo direito mexicano, com sede na Cidade do México.

Fernando Mantilla-Serrano

- Presidente do Tribunal Arbitral em duas arbitragens ad hoc com sede em Genebra (Suíça), relacionadas a transações imobiliárias em Portugal.
- Árbitro único em um caso CCI em Paris, regido pelo direito francês, relacionado ao inadimplemento e rescisão de um contrato de licença e distribuição de produtos lácteos em Portugal.
- Presidente substituto do painel de *Fast-track* da 32^a America's Cup (Valencia 2007).

Fernando Mantilla-Serrano é membro da lista de árbitros no âmbito dos seguintes acordos de livre comércio: G-2 (México – Colômbia), Capítulo XII; ACE-35 (Mercosul – Chile); ACE-36 (Mercosul – Bolívia).

Indicado pela República da Colômbia como membro do painel de árbitros do ICSID (2006-2012).

Como Advogado, representando:

- Uma empresa estatal de óleo e gás sul-americana, como requerida, em uma arbitragem em Londres, sob as regras da LCIA, contra uma companhia de óleo e gás americana. A dispute é relacionada à responsabilidade por culpa grave em um acidente em uma unidade flutuante de armazenamento e transferência (em inglês, floating production storage and offloading (FPSO) unit).
- A República do Equador em um caso UNCITRAL iniciado por Oleoducto de Crudos Pesados (OCP) Ecuador S.A. e Oleoducto de Crudos Pesados (OCP) Ltd., relativo à alegada eliminação de benefícios fiscais na indústria mid-stream e à alegada violações ao princípio de tratamento justo e equitativo e à cláusula de estabilidade em um contrato de investimento para a construção e operação de um oleoduto no Equador.
- Uma empresa estatal de óleo e gás da América Central, como requerida e reconvida, contra uma subsidiária de uma empresa estatal de óleo e gás asiática, em uma arbitragem CCI em Londres, regida pelas leis do país da América Central, relativa a uma joint venture malsucedida cujo objetivo era modernizar e expandir uma refinaria de petróleo.
- Uma empresa farmacêutica francesa, como requerida e reconvida, em uma arbitragem contra um produtor de produtos médicos, relacionada ao inadimplemento e rescisão de um contrato de desenvolvimento e comercialização de um medicamento e produto médico utilizado no tratamento da diabetes mellitus a longo prazo. A arbitragem tem sede em Genebra, é regida pela lei de Nova York, e conduzida em inglês.
- Uma empresa estatal de óleo e gás sul-americana, como requerida, em uma arbitragem LCIA em Londres, contra a subsidiária sul-americana de uma companhia de óleo e gás americana. A disputa é relacionada a um contrato de operação de unidades de um bloco de hidrocarbonetos na América Latina, e diz respeito à obrigação de pagar cash calls relacionadas a uma operação de recuperação de um poço offshore que foi malsucedida.
- A República da Colômbia em três arbitragens ICSID iniciadas pelas empresas Eco Oro Minerals Corp. (ICSID Case No. ARB/16/41), Red Eagle Exploration Limited (ICSID Case No. ARB/18/12), e Galway Gold Inc. (ICSID Case No. ARB/18/13). As arbitragens foram iniciadas sob o Tratado de Livre Comércio Colômbia-Canadá e se relacionam à adoção de certas medidas de proteção ambiental no setor de mineração, cujo objetivo é proteger o ecossistema de páramo.
- Uma empresa uruguaia em uma arbitragem CCI em Paris, regida pelo direito francês, contra seis entidades associadas a um fabricante de aeronaves mundialmente reconhecido, incluindo contra a empresa controladora. A disputa está relacionada ao término abrupto da relação comercial entre as partes e ao pagamento de faturas emitidas e de danos relacionados ao fornecimento e manutenção de aeronaves militares. Essa disputa é uma arbitragem complexa multiparte e pluri-contratual, que envolve questões processuais de consolidação de procedimentos e questões

Fernando Mantilla-Serrano

substantivas relacionadas à indenização pela rescisão de um contrato de distribuição e agência de longo prazo.

- Uma empresa europeia fabricante de processos e automações em uma arbitragem CCI sediada em Londres, conduzida em inglês, regida pelo direito Inglês, contra uma empreiteira asiática, relativa à entrega de automações de SCADA, DCS, ESD, Sistemas de Telecomunicações, F&G, Detecção de Intrusão, Sistemas de Extinção de Incêndios, UPS e Estações de Compressão para um projeto de Gasoduto no Norte da África. A disputa diz respeito à falha da empreiteira asiática em pagar pelo equipamento em questão, assim como questões envolvendo a rescisão contratual.
- Uma proprietária de uma usina elétrica na América Latina em uma arbitragem de construção CCI em Nova York, em inglês, contra uma grande empreiteira asiática, relativa à construção de uma unidade geradora de energia elétrica de 160 MW. A disputa é relativa à responsabilidade da empreiteira por construção defeituosa e danos líquidos pelo atraso na conclusão da unidade. A arbitragem é regida pelo direito de um país latino-americano. O valor da disputa supera USD 50 milhões.
- Uma grande construtora europeia como demandante em uma arbitragem CCI sediada em Miami contra uma subsidiária latino-americana de um conglomerado europeu de energia, relativa à rescisão de um contrato para a construção de uma usina hidroelétrica na América Central. A arbitragem é regida pelo direito de Nova York. A disputa envolve a questão se a rescisão foi ou não legal. Nosso cliente busca a extensão do prazo para entrega da obra e indenização pelos custos de prolongamento de pessoal, assim como indenização por danos e pagamento adicional por ordens de mudança não pagas e obras fora do escopo. A demandada apresentou reconvenção pelo custo adicional para concluir a construção e envolve mais de USD 70 milhões em disputa.
- Uma construtora europeia em uma disputa pós-M&A em uma arbitragem CCI, sediada em Nova York e regida pelo direito de Nova York. A arbitragem foi iniciada pelo segundo maior re-refinador de óleo usado, por capacidade de produção, da América do Norte.
- Um consórcio de fornecimento hidroelétrico em duas arbitragens CCI em São Paulo, Brasil, em português, regidas pelo direito brasileiro, contra o proprietário de uma usina hidroelétrica de 3,500 MW e a principal empreiteira. A disputa envolve uma vasta gama de demandas clássicas de construção, incluindo atrasos, interrupções e defeitos. A disputa também apresenta discussões atuais sobre negócios e contratos multiparte, e sobre a consolidação de procedimentos arbitrais relacionados.
- Uma empresa de construção latino-americana em uma arbitragem CCI em Madri, em francês, regida pelo direito boliviano, relativa à rescisão de um Contrato FIDIC (Red Book 2005) para a construção de uma rodovia.
- Um grupo farmacêutico mundialmente renomado em uma arbitragem CCI em Paris, em francês, regida pela lei francesa, relativa a uma quebra e rescisão imotivada de um contrato de distribuição e licenciamento relativo a produtos farmacêuticos em um país latino-americano.
- Uma Joint Venture Hispano-Mexicana em uma arbitragem CCI sediada em Bogotá, em espanhol, regida pelo direito colombiano, relativa a uma construção sofisticada e de larga escala de um complexo portuário de exportação de hidrocarbonetos no Caribe. O caso apresenta questões sobre rescisão imotivada, alterações ao âmbito original do projeto, atrasos e interrupções, e a aplicação equivocada das garantias de pagamento avançado e de desempenho. A disputa também foi apresentada a um árbitro de emergência.
- Uma empresa de construção europeia, mundialmente reconhecida, em uma arbitragem CCI em Nova York, regida pelo direito de Nova York, em inglês, relativa a obrigações pós-contratuais a respeito de um contrato de compra e venda de ações.
- Um conglomerado de vinhos francês em uma arbitragem CCI sediada em Genebra (Suíça), contra uma empresa de destilados Canadense. A arbitragem, regida pelo direito de Ontário, envolve disputas sobre obrigações de contabilidade e de divulgação de documentos após a venda da vinícola Canadense.

Fernando Mantilla-Serrano

- Uma empresa de construção em uma arbitragem CCI no Panamá, regida pelo direito panamenho, relativa à construção de uma usina hidroelétrica em um país da América Central. A disputa envolve atrasos causados pelo dono da obra para a conclusão do projeto, perda de produtividade, e a tentativa do dono de renegar a responsabilidade pelo projeto a partir de alterações ao contrato modelo FIDIC Silver Book.
- Uma multinacional europeia de tratamento de água em uma resolução de disputa pré-arbitral no México, sob as regras da CCI e regida pelo direito mexicano, relativa a um contrato de prestação de serviços relacionado ao fornecimento de vapor de água desmineralizado para uma usina de energia à gás em um país latino-americano.
- Um grupo empresarial latino-americano em uma arbitragem CCI em Paris regida pelo direito de um país da América Latina, em uma disputa envolvendo a rescisão imotivada de um contrato de distribuição/agência de veículos automotores, contra uma fabricante de automóveis mundialmente renomada.
- Uma multinacional europeia de energia solar em uma arbitragem CCI em São Francisco (Califórnia), regida pelo direito da Califórnia, relativa a um contrato de construção de uma usina solar com 250 MW de capacidade.
- Um conglomerado de construção europeu em uma disputa relativa à expansão e recondicionamento de uma refinaria de petróleo grega, em uma arbitragem CCI em Paris e regida pelo direito Grego. A disputa envolve questões sobre a teoria de “*group of companies*”, responsabilidade de empresa controladora e consentimento para a arbitragem, assim como pagamento em excesso, danos liquidados e demandas sobre prorrogação de prazo sob contratos EPCM.
- Uma empresa estatal sul-americana em uma arbitragem sob as regras da CAM em Santiago do Chile, regida pelo direito Chileno, relativa à interpretação de um conjunto de contratos de fornecimento de gás. Especificamente, a disputa envolve a questão de se certos contratos foram rescindidos e, se sim, o efeito que essa rescisão teve no preço do gás vendido a partir de um contrato *pass-through* de fornecimento de gás e a sobrevivência desse contrato.
- As subsidiárias latino-americanas da maior fabricante de turbinas eólicas do mundo em três arbitragens CCI em Paris, regidas pelo direito Espanhol, relativas à construção de dois parques eólicos de 114 MW (o maior na América do Sul fora do Brasil). A disputa surge de dois contratos EPC e um contrato de prestação de serviços e trata de demandas de EOT, LD's e rescisão imotivada do contrato.
- Uma empresa de óleo e gás latino-americana em uma arbitragem CCI com múltiplas partes, regida pelo direito brasileiro, contra a subsidiária latino-americana de uma empresa de óleo e gás asiática. A disputa envolve demandas sob um *Joint Operating Agreement* em conexão ao desempenho do Operador na exploração *off-shore* de um grande bloco de hidrocarbonetos sul- americano, ao manejo da conta conjunta e ao pagamento de *cash-calls*.
- Uma grande companhia de mineração europeia em uma arbitragem relativa a possíveis procedimentos perante o Centro Internacional para a Resolução de Disputas de Investimento. A disputa era relacionada a uma transação de compra e venda de ações em uma jurisdição latino-americana, em que foram discutidas questões avançadas sobre direito internacional público e sobre a lei do país latino-americano em questão.
- Charanne and Construction Investments em uma arbitragem SCC (em Madri) contra o Reino da Espanha, relativa à interpretação do Tratado sobre a Carta da Energia. A demanda de indenização é consequência de uma mudança operada pelo Estado espanhol na regulação dos preços no setor fotovoltaico (arbitragem em espanhol).
- Uma empresa de energia latino-americana, requerida em uma arbitragem CCI (Paris), opondo-a a um operador europeu no setor de óleo e gás. A disputa se insere no contexto da aquisição de direitos sobre zonas de exploração na América Latina e resulta da execução de uma cláusula de indexação sobre lucros futuros inserida em uma venda de ações (sujeito ao direito francês).

Fernando Mantilla-Serrano

- Uma filial americana de uma empresa europeia no setor da energia fotovoltaica, requerida em uma arbitragem CCI (Nova York) em que o requerente é uma firma de consultoria. A arbitragem é ligada a um contrato de prestação de serviços para a construção de uma central elétrica (litígio sujeito ao direito de Nova York).
- Uma companhia europeia do setor do gás e do petróleo, requerida em uma arbitragem LCIA em Londres, contra uma outra empresa europeia do mesmo setor. O conflito tem por origem um contrato de *Farm-in* sobre um bloco de petróleo e gás natural na América Latina. O direito inglês se aplicou e o idioma da arbitragem foi o inglês.
- Uma filial europeia de uma empresa norte-americana, no âmbito da defesa, em uma arbitragem contra o Estado português, administrada pela Associação Comercial de Lisboa/ Centro de Arbitragem da Câmara Portuguesa do Comércio e da Indústria. O litígio resulta da rescisão de contratos de fornecimento de equipamentos de defesa. O caso é regido pelo direito português e a sede da arbitragem é Lisboa.
- Uma filial de uma grande companhia europeia de petróleo, requerida em uma arbitragem CIAC em El Salvador, contra uma empresa da América Central. O litígio envolveu um contrato para fornecimento, engarrafamento, e armazenamento de gás de petróleo liquefeito (GPL). Aplicou-se o direito de El Salvador e o idioma da arbitragem foi o espanhol.
- Uma filial de uma sociedade europeia líder em energias renováveis, requerente em uma arbitragem CCI contra uma sociedade de energia latino-americana, em relação à venda de um projeto de parque eólico na América Latina. O direito aplicável é o argentino e a sede da arbitragem é Montevidéu.
- A República da Venezuela, como requerida, em três arbitragens de investimento começadas por Vestey Group Ltd. (ICSID Case No. ARB/06/4), Koch Minerals Sàrl e Koch Nitrogen International Sàrl (ICSID Case No. ARB/11/19), e O.I. European Group B.V. (ICSID Case No. ARB/11/25). Os pedidos de indenização tem por base os tratados bilaterais de investimento entre a Venezuela-Reino Unido, Venezuela-Suíça e Venezuela-Países Baixos.
- Uma empresa europeia de energia e fabricante de produtos para a automação industrial como requerente em uma arbitragem CCI em Frankfurt contra uma empresa estatal africana. O conflito gira em torno de um contrato para a reabilitação e expansão de um sistema de distribuição de eletricidade. A lei do Estado requerido é aplicável e o inglês é a língua da arbitragem.
- Várias filiais de um grupo do setor de bebidas em duas arbitragens CCI em Paris, contra um prestador de serviços. A primeira arbitragem é ligada a uma transação e a segunda é ligada a um contrato de fornecimento. Os dois casos implicam questões processuais complexas em um contexto de múltiplas partes e contratos. O direito francês se aplica.
- Uma empreiteira europeia, requerida em uma arbitragem CCI em Paris, relacionada à construção de uma indústria química na América Latina. A disputa é relacionada a pedidos de extensão de prazo e pagamento adicional. A requerida formulou pedido de reconvenção solicitando a reparação de danos pela realização deficiente e atrasada da construção realizada pela requerente. A lei do país da América Latina se aplica.
- Caravelí Cotaruse Transmisora de Energía S.A.C. (CCTE), uma empresa peruana, e seus dois acionistas espanhóis Isolux Corsán Concesiones S.A. e Elecnor S.A. em duas arbitragens ICSID em Washington contra a República do Peru. As disputas são relacionadas a concessões de linhas de transmissão de eletricidade e ao incumprimento, pelo Peru, de suas obrigações previstas no tratado bilateral de investimentos entre a Espanha e o Peru. A arbitragem iniciada pela CCTE (ICSID Case No. ARB/11/9) é baseada em concessões entre a CCTE e a República do Peru, regidas pelo direito peruano, enquanto a arbitragem iniciada pelos acionários tem por fundamento o TBI Espanha-Peru. A língua dos dois processos é o espanhol.
- Uma empresa europeia, como requerente, em uma arbitragem internacional em Hong Kong sob o regulamento UNCITRAL e administrada pelo HKIAC, contra uma empresa asiática. O litígio tem

Fernando Mantilla-Serrano

por origem uma licença para tecnologias de energia solar. O direito aplicável é o de Nova York e a língua da arbitragem é o inglês.

- Um conglomerado latino-americano, requerido em uma arbitragem CAM em Santiago do Chile. O litígio tem por origem uma transferência de patentes, know-how e propriedade intelectual relacionada a uma tecnologia de estimulação acústica envolvendo uma rede sofisticada de acordos entre empresas, incluindo venda de ações, acordos de acionistas, e acordos de cooperação e subscrição. Os direitos aplicáveis são, entre outros, os direitos de Nova York, do Chile e das Ilhas Virgens britânicas. A língua do processo é o inglês.
- O proprietário de uma joint venture latino-americana, requerido em uma arbitragem iniciada por uma empreiteira brasileira, regida pelo regulamento UNCITRAL e com sede em Santiago do Chile. O litígio relaciona-se a alegações de atraso na execução de um contrato para a construção de uma hidroelétrica de 155 MW e envolve questões de “caminho crítico” e força maior. O direito chileno se aplica e a língua da arbitragem é o espanhol.
- Uma construtora latino-americana, como requerida, em uma arbitragem CCI em Haia iniciada por um prestador de serviços de engenharia francês. As partes eram coproprietárias de uma holding dinamarquesa com participações em várias empresas espanholas de construção operando na América Latina, na Espanha e em Portugal. O litígio centrou-se sobre direitos de preferência na subscrição de ações previstos no acordo de acionistas entre as partes. A língua da arbitragem foi o inglês e aplicou-se o direito holandês.
- Uma filial brasileira de um proprietário francês de uma marca de vestuário, como requerida, em uma arbitragem CCI sob o direito brasileiro, relacionada ao direito do nosso cliente de rescindir de forma unilateral as licenças para o uso da marca e da logo, na distribuição e marketing no Brasil. As línguas da arbitragem foram o português e o francês e a sede da arbitragem foi Londres.
- Uma empresa europeia de construção e duas de suas filiais, uma europeia e a outra da América Central, requerentes em uma arbitragem CCI, contra a autoridade reguladora do setor elétrico de um país da América Central. A sede da arbitragem foi a Cidade do México. A controvérsia originou-se de um contrato para a conversão de uma central elétrica à base de gás em uma central de ciclo combinado e envolveu questões de força maior e inadimplência contratual.
- SAUR International, uma empresa francesa líder em distribuição e saneamento de água, em uma arbitragem de investimento contra a República Argentina (ICSID case No. ARB /04/4), relacionada a concessões de água na província de Mendoza. Nosso cliente obteve uma decisão favorável quanto a competência do Tribunal no dia 27 de fevereiro de 2006. O processo foi suspenso em seguida por um acordo entre as partes. O montante em litígio excedia USD 80 milhões.
- France Telecom, o líder francês de telecomunicações, em uma arbitragem de investimento contra a República Argentina (ICSID case No. ARB/04/18), sobre pedidos decorrentes de violações do tratado bilateral de investimentos (TBI) aplicável. O litígio dizia respeito à expropriação de uma concessão de fornecimento de serviços no setor de telecomunicações. O caso foi recentemente objeto de uma transação. O montante em causa excedia USD 150 milhões.
- As filias no Leste Europeu de uma grande empresa europeia de energia como requerentes em uma arbitragem CCI em Budapeste, contra uma empresa do Leste Europeu. O conflito originou-se de um inadimplemento contratual e uma rescisão errônea de um acordo para fornecimento de eletricidade. O direito moldavo foi aplicado e o idioma da arbitragem foi o inglês. O Tribunal Arbitral decidiu em favor dos nossos clientes, indeferindo os pedidos reconventionais em sua totalidade e ordenando o pagamentos das penalidades previstas pelo contrato, com juros.
- Filial latino-americana de uma empresa europeia do setor de petróleo e gás, requerida em uma arbitragem CCI iniciada pela filial latino-americana de uma empresa norte-americana. O litígio era relacionado a rescisão de um contrato de *Farmout* e a consequente perda por parte da requerente do seu direito a participar da exploração de vários blocos de petróleo e gás na América

Fernando Mantilla-Serrano

Latina. A arbitragem foi conduzida em inglês, e sua sede foi em Londres. O direito inglês foi aplicado quanto ao fundo da controvérsia.

Árbitro de emergência / Terceiro ordenador em procedimento cautelar pré-arbitral

- Arbitragem de emergência relativa ao adiantamento de garantias de cumprimento sob demanda em um contrato para a construção de um complexo portuário para a exportação de hidrocarbonetos.
- Arbitragem de emergência relativa ao adiantamento de garantias sob demanda cobrindo o pagamento adiantado em um contrato FIDIC Red Book para a construção de uma rodovia.
- Dois procedimentos cautelares pré-arbitrais relativos ao saque equivocado de títulos pós-contratuais cobrindo defeitos latentes e ocultos em um navio para transporte de veículos automotores e de passageiros.

Como Perito

Fernando Mantilla-Serrano atuou como perito em várias arbitragens e processos judiciais. Alguns casos que não são cobertos por obrigações de confidencialidade incluem:

- ANN ARBOR FOODS S.A.; FERNANDO KAMINETZKY VILENSKY c. DOMINO'S PIZZA INTERNATIONAL LLC – Corte de Recursos de Santiago, Caso No. ING:1420-2010.
- TERMORIO S.A. E.S.P. and LEASECO GROUP, LLC c. ELECTRIFICADORA DEL ATLÁNTICO S.A. E.S.P. *et. al.* – Corte Federal do Distrito de Columbia (EUA), Caso No. Civ.A.03-2587 (PLF), 421 F. Supp. 2d 87.
- TERMORIO S.A. E.S.P. and LEASECO GROUP, LLC c. ELECTRANTA S.P. *et. al.* – Corte Federal de Recursos do Distrito de Columbia (EUA), Caso No. 06-7058, 487 F. 3d 928 (D.C. Cir. 2007);
- BANCOL Y CIA. S. EN C., *et al.* c. BANCOLOMBIA S.A., *et al.* – Corte Federal de Recursos do Distrito Sul de Nova York (EUA), Caso No. 99 Civ. 2216 (JSR).

Educação

- 1991 Université Panthéon-Assas (Paris II), D.E.A. em Direito Internacional Privado e do Comércio Internacional e D.S.U. em Direito Europeu (com honras).
- 1988 New York University, M.C.J. (LL.M.), Fulbright scholar.
- 1985 Pontificia Universidad Javeriana (Bogotá - Colômbia), J.D. e Economia (com honras).

Outras atividades profissionais e acadêmicas

Fernando Mantilla-Serrano foi nomeado juiz ad hoc da Corte Constitucional da Colômbia.

Ele foi professor visitante nas Universidades Complutense e Menéndez Pelayo na Espanha e participa frequentemente como conferencista em seminários e conferências sobre arbitragem internacional, direito da União Europeia, comércio internacional e negociação de contratos internacionais.

Ele supervisionou o primeiro diploma em Arbitragem da Pontifícia Universidade Javeriana, assim como o módulo de Arbitragem Internacional do LL.M. da Universidade de Los Andes. Ele é professor na Université de Versailles, Sciences Po em França e no Centro de Estudios Garrigues em Espanha.

Ele foi um dos quatro membros da comissão criada pelo Ministro Espanhol de Justiça para preparar o projeto da nova lei de arbitragem espanhola (Lei 60, de 23 de dezembro de 2003).

Fernando Mantilla-Serrano

Ele foi Presidente do Comitê Colombiano de Arbitragem – CCA (2002 – 2010), membro da Corte de Arbitragem da CCI (2000 – 2018) et membro da Corte de Arbitragem do Centro Internacional de Arbitragem de Singapura - SIAC (2019 – 2022)

Admissão como Advogado

Colômbia, Madrid, Nova York, Paris .

Algumas afiliações profissionais

Membro, *Governing Board* do Conselho Internacional de Arbitragem Comercial (ICCA).

Membro, ICC Dispute Resolution Governing Body.

Fellow, Chartered Institute of Arbitrators (FCIArb).

Membro, International Law Association (ILA).

Idiomas

Inglês, Espanhol, Francês e Português.

Publicações

Livros

- Hacia una mayor eficacia en el arbitraje: control de tiempos y costos – Editor e autor (com R. Bernal Gutiérrez e Y. Derains), 2010.
- Arbitraje Internacional – Tensiones Actuales – Editor e autor, Legis, 2007.
- Ley de Arbitraje – Una perspectiva internacional. Comentarios Breves, Iustel, Madrid, 2005.

Artigos

- *El Arbitraje Internacional*, em Estudios contemporáneos de derecho (Dir. L. García Matamoros and A. Aljure Salame), Legis, 2016.
- *La directiva presidencial sobre arbitramento*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 27 May 2015.
- *La Audiencia*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 25 de março de 2015.
- *Commentaire de la sentence arbitrale rendue dans l'affaire CCI n° 14644 en 2008*, *Chronique des sentences arbitrales de la Cour internationale d'arbitrage de la Chambre de commerce internationale*. *Journal du droit international*, Ed. Clunet, janeiro de 2015.
- *La prueba en el arbitraje (VII): Peritos*, *Ámbito Jurídico*, Legis, novembro de 2014
- *Panorama of World Case Law (Latin America)*, *The Paris Journal of International Arbitration*, Ed. LGDJ, outubro de 2014, p. 631.
- *La prueba en el arbitraje (VI): el interrogatorio de testigos*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 15-28 setembro de 2014, p. 4.
- *La prueba en el arbitraje (V): el affidavit*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 21 de julho a 3 de agosto de 2014, p. 14.
- *La prueba en el arbitraje (IV): los testigos*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 26 maio a 8 de junho de 2014, p. 13.
- *La prueba en el arbitraje (III): los documentos*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 24 de maio a 6 de abril de 2014, p. 14.

Fernando Mantilla-Serrano

- *La prueba en arbitraje (II): oportunidad de la prueba*, *Ámbito Jurídico*, Ed. Legis, 27 January – 9 de fevereiro de 2014, p. 14.
- *Commentaire de la sentence arbitrale partielle rendue dans l'affaire CCI n° 16056 en 2009* - Chronique des sentences arbitrales de la Cour internationale d'arbitrage de la Chambre de commerce internationale. *Journal du droit international*, Ed. Clunet, Vol. 1/2014.
- *The Deliberation and Drafting of the Award*, *Arbitragem e Comercio Internacional, Estudos em Homenagem a Luiz Olavo Baptista – Editora Quartier Latin do Brasil*, p. 591, 2013.
- *Colombia Enacts a New International Arbitration Law*; *Journal of International Arbitration* Vol. 30 (4), 2013.
- *La independencia del árbitro y su obligación de revelación* (co-author with Ph. Pinsolle) em *Arbitraje internacional, pasado, presente y futuro*, Instituto Peruano de Arbitraje – IPA, p. 879, 2013.
- *Los principios de autonomía y competencia-competencia en el nuevo Estatuto Arbitral Colombiano*, *Revista Internacional de Arbitraje*, 2012.
- *L'Espagne retouche sa loi sur l'arbitrage de 2003*, *Revue de l'arbitrage*, Vol. 4, p. 1114, 2011.
- *Breves comentarios sobre la nueva ley peruana de arbitraje de 27 de junio de 2008*, *Revista Lima Arbitration*, Vol. 4, 2011.
- *Commentaire de la sentence arbitrale rendue dans l'affaire CCI n° 14753 en 2008*, *Chronique des sentences arbitrales de la Cour internationale d'arbitrage de la Chambre de commerce internationale. Journal du droit international*, Ed. Clunet, 2011.
- *L'indépendance d'Esprit de l'Arbitre (ou l'Issue Conflict)*, *Liber Amicorum en l'honneur de Serge Lazareff*, Ed. A. Pedone, 2011.
- *Commentaire des sentences arbitrales rendues dans les affaires CCI n° 12290/2005 et 13646/2007*, *Chronique des sentences arbitrales de la Cour internationale d'arbitrage de la Chambre de commerce internationale. Journal du droit international*, Ed. Clunet, 2010.
- *Multiple parties and multiple contracts: divergent or comparable issues*, *Multiparty Arbitration - Dossiers / ICC Institute of World Business Law*, Ed. B. Hanotiau & E. A. Schwartz, No. VII, pp. 11-35, 2010.
- *El laudo: Deliberación y Redacción*, *Cuadernos de Derecho para Ingenieros - Asociación de Ingenieros de I.C.A.I.*, Ed. La Ley, Capítulo IX, Vol. 6, pp. 151-170, 2010.
- *La Ley Española de Arbitraje*, *Revista Internacional de Arbitragem, Associação Portuguesa de Arbitragem*, Ed. Almedina S.A., pp. 27-44, 2010.
- *¿Existe Hostilidad hacia el arbitraje de inversión en América Latina?*, *Liber Amicorum in honor of Bernardo Cremades*, p. 789, La Ley, 2010.
- *Las decisiones interlocutorias y parciales, Hacia una mayor eficacia en el arbitraje: control de tiempos y costos*. Editores: Rafael Bernal Gutiérrez, Yves Derains e Fernando Mantilla-Serrano, pp. 93-103, 2010.
- *Multiple parties and multiple contracts: divergent or comparable issues?* *Multiparty Arbitration - Dossiers / ICC Institute of World Business Law*, No. VII, ICC Publication no. 701, 2010.
- *Commentaire des sentences arbitrales dans les affaires CCI n° 12290/2005 et 13646/2007*, *Chronique des sentences arbitrales de la Cour internationale d'arbitrage de la Chambre de commerce internationale. Journal du droit international*, Ed. Clunet, pp. 1406-1418 1434-1447, Vol. 4, 2010.
- *La Ley Española de Arbitraje*, *Revista Internacional de Arbitragem, Associação Portuguesa de Arbitragem*, Edições Almedina S.A., p. 27-44, 2010.
- *Algumas notas sobre a execução das sentenças arbitrais anuladas e a Convenção de Nova York*, *Revista Brasileira de Arbitragem*, (24), 2009.

Fernando Mantilla-Serrano

- *Note informative – La nouvelle loi péruvienne sur l'arbitrage du 27 juin 2008*, Revue de l'arbitrage, Vol. 4, p. 731, 2009.
- *La Convención de Nueva York y los Derechos Nacionales: a propósito de la ejecución de los laudos anulados en su país de origen*, Arbitraje. Revista de arbitraje comercial y de inversiones, Vol. II (2), pp. 468-479, 2009.
- *Commentaire sur la sentence arbitrale finale rendue dans l'affaire CCI n° 12305 en 2004*, Chronique des sentences arbitrales de la Cour internationale d'arbitrage de la Chambre de commerce internationale. Journal du droit international, Ed. Clunet, 2009.
- *Laudo no nacional. La segunda hipótesis del Artículo I.1* in *El Arbitraje Comercial Internacional: Estudio de la Convención de Nueva York con el motivo de su 50° aniversario*. G. Tawil e E. Zuleta (Directores), Ed. Abeledo Perrot, 2008.
- *La denuncia de la Convención de Washington, ¿Impide el recurso al CIADI?* Revista Peruana de Arbitraje, Vol. 6, p. 205, 2008.
- *Note on the US Court of Appeals decision on Termorio (487 F. 3d 928 (D.C. Cir. 2007))*, Journal of International Arbitration, Vol. 25 (3), 2008.
- *UNCITRAL Model Law: Missed Opportunities for Enhanced Uniformity*, The University of New South Wales Law Journal, Vol. 31(1), p. 301, 2008.
- *La autonomía del derecho del arbitraje internacional: ¿Hacia un arbitraje realmente autónomo?* in *Arbitraje Internacional – Tensiones Actuales* - Editor e Coautor, Legis, 2007.
- *Valuation of an Expropriation Claim: Are Oil and Gas Projects “Going Concerns”?*, Bloomberg European Law Journal, Vol. 1(3), 2007.
- *The Effect of Bolivia’s Withdrawal From the Washington Convention: Is BIT-Based ICSID Jurisdiction Foreclosed?* Mealey’s International Arbitration Report, Vol. 1(8), 2007.
- *Le traitement législatif de l'arbitrage en Amérique latine (quelques réformes récentes)*, Revue de l'Arbitrage, No. 3, p. 561, 2005.
- *Towards a Transnational Procedural Public Policy*, *Arbitration International*, Vol. 20, No. 4, p. 333, 2004.
- *El arbitraje y la integración en la Unión Europea*, Revista “Foro del Jurista” – Cámara de Comercio de Medellín, Vol. 23, Medellín, 2002.
- *El principio de autonomía y su aplicación al proceso arbitral*, Revista “Jurisconsulta” – Cámara de Comercio de Bogotá, No. 5, Bogotá, 2002.
- *The role of the arbitrator in determining the procedural rules in ICC arbitration*, T.M.C. Asser Institute, The Netherlands, 1997.
- *Ius Mercatorum fuente de derecho internacional*, *El arbitraje en los negocios internacionales* - Cámara de Comercio de Bogotá, p. 61, Bogotá, 1995.
- *Main issues in Concurrent International Arbitration and Insolvency Proceedings*, *Arbitration International*, Vol. 11, No. 1, p. 13, 1995.
- *Fast-track Arbitration in Latin America*, *Comparative Law Yearbook of International Business, Dispute Resolution Methods*, 1994.
- *La Selección del Árbitro en Arbitraje Internacional*, Revista de la Corte Española de Arbitraje – RCEA, p. 35, Madrid, 1993.